



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015/SMDU/GAF/DA/2016

Depõem sobre inclusão de itens ao rol de documentos indispensáveis nos processos de aprovação de projeto e licenciamento.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMDU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 7º, inciso III da Lei Complementar nº 465/2013, e

Considerando a necessidade de aprimoramento nos processos de aprovação e licenciamentos do município, além dos itens constantes no Código de Obras, Lei Complementar 060/00;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos processos de aprovação de projeto e licenciamento, deverão constar além dos documentos indispensáveis exigidos pelo Código de Obras, o levantamento planialtimétrico da área, que inclua:

- I – Curvas de nível (com altimetria, no mínimo, a cada metro);
- II – Dimensão limitrosfera da área, dos passeios e caixas do sistema viário incluindo o eixo da via;
- III – Sistema de Coordenadas sobre o levantamento, visando georeferenciar o terreno;
- VI - Responsável técnico.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

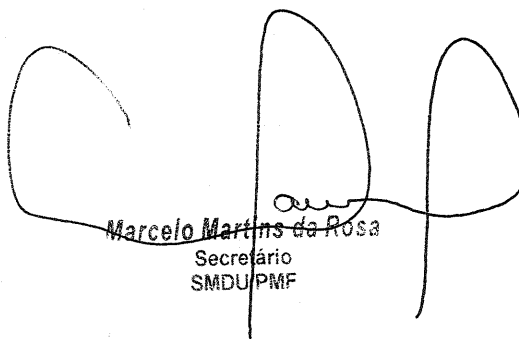
Florianópolis, 25 de abril de 2016.

Marcelo Martins da Rosa
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA REFERENTE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015/SMDU/GAF/DA/2016
Publicada em 25 de ABRIL de 2016, na edificação nº 1684, na página 17, **onde se lê:**
"Dimensão limitrosfera da área, dos passeios e caixas do sistema viário incluindo o eixo da via:"; **leia-se:** Nº "Dimensão do limite da área, dos passeios e caixa do sistema viário incluindo o eixo da via". Florianópolis, 26 de abril de 2016. Marcelo Martins da Rosa
Secretário de Meio Amb. e Des. Urbano- SMDU/PMF



Marcelo Martins da Rosa
Secretário
SMDU/PMF